



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI / _____ /2013.
(Autoria Vereadora Marta Zanella)

Institui no Município de Santa Maria
O Dia Municipal do Pedestre.

L E I

Art. 1º Institui no município de Santa Maria o dia do Pedestre.

Art. 2º O dia do Pedestre será comemorado em 04 de Outubro.

Art. 3º Neste dia poderão ser realizados debates, palestras, atividades alusivas aos pedestres, com o objetivo de comemorar a respectiva data e, tendo como finalidade última, criar uma cultura de respeito ao pedestre no trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 26 de Junho de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

No dia 8 de agosto é comemorado mundialmente o Dia do Pedestre. Apenas por curiosidade isso ocorreu porque no dia 8 de agosto de 1969, quatro músicos atravessaram uma faixa de pedestres com o intuito de tirar uma foto para a capa de seu próximo disco. Esses quatro músicos eram os Beatles e a faixa de pedestres era na rua Abbey Road, que desde então virou atração turística, no distrito de St John's Wood, noroeste de Londres.

O que interessa nesse fato é que de um pequeno evento isolado surgiu o Dia do Pedestre! Pedestres descuidados, motoristas negligentes, frota automobilística em ascensão e malha viária desatualizada são alguns dos problemas em muitas cidades do Brasil. Diante disto proponho a lei para criar um dia de destaque que enfatize a problemática do trânsito com relação ao pedestre, um dia para refletirmos sobre nosso papel nas ruas, tanto sobre os próprios pés quanto sobre rodas.

Em Santa Maria as tão necessárias calçadas que nem sempre estão onde deveriam estar e nem nas condições que deveriam estar, precisam ser construídas, pois é comum ver os pedestres transitarem nas vias por falta de espaço destinado a eles. Como consequência disso, atropelamentos não são raros nas cidades, no país mais de 13.000 pedestres morrem vítimas do trânsito e mais 60.000 são feridos. Já está passando da hora de tomarmos a consciência real de que o trânsito é um dos responsáveis por ceifar vidas diariamente e é fundamental adotarmos medidas preventivas, seja caminhando ou atrás do volante, pois quem é motorista, também, por vezes, torna-se pedestre.

Proponho com esta lei que dia 04 de outubro seja o Dia Municipal do Pedestre, a data se justifica por que dia 4 de outubro comemora-se o dia da natureza, o mundo no qual o homem vive e que existe independente das atividades do mesmo, é tudo aquilo que não foi criado pelo homem, mas que constitui o universo, como rios, mares, plantas, florestas, animais, minerais e o próprio homem, destacando assim o cuidar de si e o cuidar dos outros.

Precisamos transformar em prevenção não apenas esse dia 04 de outubro sugerido na presente lei, mas os 365 dias do ano e não mais essa ser uma data de luto e de lembranças daqueles que se foram em decorrência da imprudência de muitos, mas um dia de estudo e conscientização da nossa responsabilidade frente ao problema. Além de o transeunte ter seus direitos assegurados nas constituições dos países do mundo inteiro, fazendo com que seja obrigatório respeitar sua travessia nas faixas de segurança, ele também tem que cumprir deveres. É comum falarmos apenas de seus direitos e esquecemo-nos de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA **Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

mencionar seus deveres, pois sua desatenção também representa risco no trânsito. Inclusive, caso houvesse fiscalização rigorosa nesse sentido, poderia ser multado ao optar por não atravessar no lugar adequado previsto em lei. Precisamos fiscalizar mais e investir na educação para essa área e na engenharia das estradas, pois a mudança de comportamento em todas as esferas precisa acontecer com urgência.

Por essa razão, embora o Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei 9.503/97) já determine que quanto maior o veículo mais responsabilidade ele terá pela segurança do trânsito, na realidade o que se observa é que tal hierarquia não é respeitada durante a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas. A Comissão Federal de Viação e Transportes aprovou proposta que institui medidas educativas e de engenharia de trânsito voltadas à garantia da segurança dos pedestres e à prevenção de atropelamentos. O PL 4.617/12 aprovado é o substitutivo do relator, deputado Hugo Leal (PSC-RJ), para o Projeto de Lei 4277/12, do deputado Walter Feldman (PSDB-SP). Pelo texto aprovado, todas as faixas e passagens de pedestres deverão ser iluminadas e dotadas de sinalização horizontal (no solo) e vertical (placas), em boas condições de manutenção. A sinalização vertical deverá incluir mensagens educativas para condutores e pedestres, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Os pedestres, muitas vezes, por desconhecerem as regras do que diz respeito à circulação em vias públicas, expõem-se, quotidianamente, a usurpação de seu espaço por veículos e motoristas que descumprem a orientação que lhes é dada no momento da aquisição da carteira de habilitação. A importância de se criar um dia específico, que volte exclusivamente a atenção para a conscientização de motoristas e pedestres, alertando-os para convivência pacífica, e legitimando algumas ações que devem ser adotadas por ambos.

Desta forma, justifico a criação desta data municipal para lembrar que é preciso investir na educação para o trânsito. Não haverá mudança alguma se não tivermos investimentos na educação das nossas crianças e adolescentes, uma vez que não há curso para pedestres. Muitos dos que são condutores há algum tempo certamente têm mais dificuldade de mudar o seu comportamento nas estradas e nas vias urbanas, no Dia Municipal do Pedestre, 04 de outubro queremos registrar que todos somos pedestres, aqueles que conduzem veículos, andam de bicicleta, de motocicleta ou de ônibus em algum momento circulam a pé e precisam ser respeitados como seres humanos.

Santa Maria, 13 de Junho de 2013.

Ver. Marta Zanella

Bancada do PMDB